



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campeio, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 258 / 198

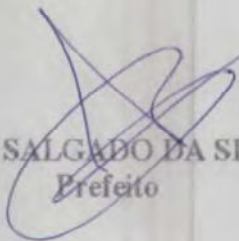
EMENTA: Declara de utilidade pública a Loja Maçônica TRABALHO e FIRMEZA n.º 02 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Loja Maçônica TRABALHO e FIRMEZA n.º 02, CGC. 01.310.076/0001-86, sediada à Rua Dr. Amaury de Medeiros, n.º 40 - Centro - Gravata - PE.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 27 de outubro de 1998.


SILAS SALGADO DA SILVA
Prefeito